

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade, **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais hospitalares para suprir as necessidades do fundo de saúde deste município, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo mesmo. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Fundo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	PCT	20	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UNID			
02	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 PCT C/100 UNID			
03	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 PCT C/100 UNID			
04	CX	50	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 PCT C/100 UNID			
05	GRS	40	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS			
06	UNID	5	ALMOTOLIA CLARA 250 ML BICO RETO			
07	UNID	5	ALMOTOLIA CLARA 250 ML BICO CURVO			
08	UNID	1	AMBU (REANIMADOR MANUAL) DE SILICONE INF (completo)			
09	UNID	3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO C/ ESTETOSCOPIO			
10	DZ	400	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/12 UNID			
11	DZ	200	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/12 UNID			
12	UNID	1500	CATETER INTRAVENOSO Nº22			
13	UNID	1500	CATETER INTRAVENOSO Nº24			
14	UNID	50	CATETER INTRAVENOSO Nº18			
15	UNID	100	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS			
16	UNID	50	COLETOR DESCARTÁVEL 13LTS			
17	PCT	5	COLETOR UNIVERSAL PCT C/100 UNID			
18	UNID	100	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO			
19	PCT	1500	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500 UNID			
20	UNID	4000	EQUIPO MACRO GOTAS			
21	RL	300	ESPARADRAPO 10X4,5CM			

22	PCT	100	ESPÁTULA DE AYRE PCT C/100 UNID		
23	UNID	300	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P		
24	UNID	200	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M		
25	UNID	100	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL		
26	UNID	10	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19mmX50m		
27	UNID	100	FITA MICROPORE 10 CMX4,5 MT		
28	UNID	8	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML		
29	PCT	1	GARROTE 200 FINO C/ 15MTS		
30	LT	20	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA 1000ML		
31	LT	5	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 1% 1000ML		
32	PCT	100	PAPEL INTERFOLHA PCT C/1000 UNID		
33	CX	10	LAMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX C/50 UNID		
34	PR	200	LUVA CIRÚRGICA Nº7,0		
35	PR	200	LUVA CIRÚRGICA Nº7,5		
36	PR	50	LUVA CIRÚRGICA Nº8,0		
37	CX	100	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/100 UNID		
38	UNID	5	MÁSCARA P/ INALAÇÃO C/M ADULTO		
39	UNID	5	MÁSCARA P/ INALAÇÃO C/M INFANTIL		
40	CX	5	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.CX C/24 UNID		
41	LT	5	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML		
42	LT	20	RIODEINE TÓPICO 1000 ML		
43	GL	6	SABONETE LÍQUIDO 5LTS		
44	UNID	5000	SCALP Nº21		
45	UNID	5000	SCALP Nº23		
46	UNID	5000	SERINGA DESC.01 ML C/AG 13X4,5		
47	UNID	5000	SERINGA DESC.03 ML C/AG 25X7		
48	UNID	8000	SERINGA DESC.05 ML C/AG 25X7		
49	UNID	5000	SERINGA DESC.10 ML C/AG 25X7		
50	UNID	8000	SERINGA DESC.20 ML C/AG 25X7		
51	UNID	50	SONDA FOLEY Nº16		
52	UNID	10	SONDA URETRAL Nº10		
53	UNID	10	SONDA URETRAL Nº12		
54	UNID	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20		
55	UNID	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12		
56	UNID	10	SONDA P/ASPIRAÇÃO Nº14		
57	UNID	10	SONDA P/ASPIRAÇÃO Nº10		

58	UNID	3	TERMÔMETRO CLÍNICO		
59	UNID	20	TERMÔMETRO DIGITAL		
60	CX	300	TIRA PARA GLICEMIA CAPILAR, TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CX C/50 OBS: A EMPRESA DEVERA FORNECER O KIT MONITOR DE GLICOSE COMPATIVEL COM AS TIRAS VENDIDAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO FUNDO DE SAUDE SEM CUSTOS ADICIONAIS.		
61	GL	60	ÁGUA DEIONIZADA 5 LTS		
62	LT	5	GLUTARON 28DD 01 LT		
63	PCT	100	SACO PILIXO HOSPITALAR 60 LTS C/100		
64	PCT	100	SACO PILIXO HOSPITALAR 100 LTS C/100		
65	UNID	20	CATETER NASOFARINGEO		
66	UNID	5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0-7,0		
67	UNID	5	TALA FÁCIL EM PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO (P)		
68	UNID	5	TALA FÁCIL EM PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO (GG)		
69	KIT	4	KIT FLUXOMETRO P/ OXIGENIO		
70	UNID	50	ESPÉCULO VAGINAL TAM.G		
71	UNID	50	POLIFIX (EQUIPO 2 VIAS)		
72	KIT	2	KIT SUTURA		
73	LT	2	VASELINA LIQ.100% 1000 ML		
74	UND	50	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ		
75	LT	5	CLOREXIDINA 2% SABONETE LIQUIDO 1LT		
76	LT	5	CLOREXIDINA 5% SABONETE LIQUIDO 1LT		
77	PCT	20	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM.P C/8 UNID		
78	CX	1000	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/100 UNID		
79	CX	1000	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/100 UNID		
80	CX	100	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P CX C/100 UNID		
81	PCT	80	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID		
82	PCT	900	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UNID		
83	CX	10	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.CX C/24 UNID		
84	CX	10	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.CX C/24 UNID		
85	CX	10	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.CX C/24 UNID		
86	UNID	1000	ÁCCOOL LÍQUIDO 70% 1L		
87	GL	100	ÁLCOOL GEL 70% 5L		
88	RL	90	ROLO LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 70CMX50M		
89	UNID	2	TERMÔMETRO PARA TERMOLÁBEIS (GELADEIRA)		
90	UNID	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L		

91	UNID	600	MÁSCARA DESCATÁVEL N95 (PFF2)		
92	UNID	50	CAPACETE PROTETOR		
93	PCT	30	PRÓ-PÉ PCT C/100UNID		
94	UNID	20	BORRIFADOR		
TOTAL					

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Gestora do fundo.

5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Gestora adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
 - Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.
- 7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias reitar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- 7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a reitar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a aquisição;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de R. de Preços.

9. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.
- 9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;
- 9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante o Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.
- 9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- 11.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- 11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Efetuar a entrega dos objetos no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 12.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;
- 13.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;
- 13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 13.6.O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;
- 13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da AQUISIÇÃO foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima, 29 de Março de 2021.


JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto. De Compras